



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº.50 /2022**

**AUTORA DO PROJETO: Ver. ARTHUR JOANELLA**

**RELATOR: VER. ALEX WANCURA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº6 DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA: 15.03.22**

**PARECER FAVORÁVEL.**


**EMENTA:** *institui multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

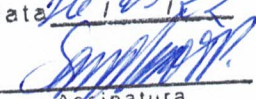
Sala das Comissões, em 15 de março de 2022 .

  
Ver. ALEX WANCURA  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

  
Ver. ARTHUR JOANELLA

GERAL 252  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.805-22 Pag. 83  
Data 15/03/22  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 50/2021**

**AUTORA DO PROJETO:** Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA

**RELATOR:** VER. DOELI VALENTE DA SILVA

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº6, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

**DATA:** 15.03.22

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *institui multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar.*

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador Arthur Joanela, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de punir os agressores das vítimas de violência doméstica e familiar.

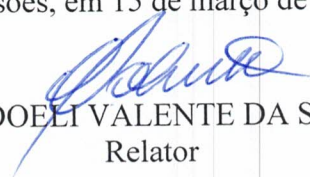
**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº6, de 08.03.22, não causará ônus ao município.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a dispensa de previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

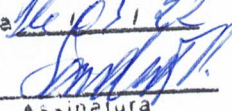
Sala das Comissões, em 15 de março de 2022.

  
Ver. DOELI VALENTE DA SILVA  
Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

  
Ver. CRISTIANO BETEGA

GERAL 252  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 11.109.22 Pag. 07  
Data 15/03/22  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”